



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.828 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

**Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 002914/08, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica considerada como de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de **BENEDITO ZIMBRÃO DA SILVA**, com uma área de 1.230,99m<sup>2</sup> (mil, duzentos e trinta vírgula noventa e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: iniciando no marco existente na testada da Estrada do Irís, junto a cabeceira do pontilhão, segue margeando a estrada com 48,13m a 0º15'32"NE; deste ponto segue em direção ao córrego, confrontando com o remanescente das terras do Sr. Benedito Zimbrão da Silva, com 48,87m a 71º44'28"SE; deste ponto, segue margeando o córrego, no sentido montante, até o ponto inicial, com 23,30m a 37º40'00"SW; 18,25m a 33º49'21"SW e 16,57m a 86º06'39"SW, onde fecha o perímetro, perfazendo a área de 1.230,99m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A área de terras ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destinam-se à instalação de Estação de Tratamento de Água, Reservatórios e Casa de Química.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41.

**Art. 4º** - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com os herdeiros da proprietária, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº. 3.365/41.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de agosto de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

*José Otávio Branco da Cunha*  
**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Adriano José Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes (interino)

Publicado no Diário Oficial  
do Município em 16/08/08  
Edição nº 1054 Fls. nº 06

*Marieme Souza de Araújo*  
Assinatura Carimbo

*Marieme Souza de Araújo*  
Oficial de Gabinete



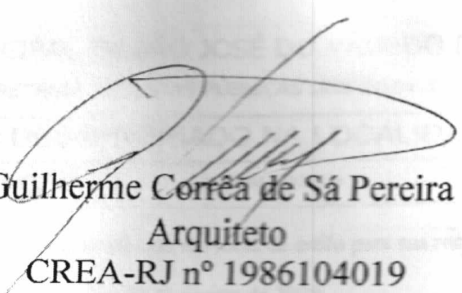
ANEXO AO DECRETO N° 1.828 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Áreas de Terras com **1.230,99m<sup>2</sup>**, situada à Estrada do Íris, na localidade da Serra do Taquarussú, em São José do Vale do Rio Preto-RJ, desapropriada das terras de propriedade do **Sr. Benedito Zimbrão da Silva**, onde será construída a Estação de Tratamento de Água, e a Casa de Química, do Departamento Autônomo de Águas e Esgoto do Município, que assim se descreve e se caracteriza:

Iniciando no marco existente na testada da Estrada do Íris, junto a cabeceira do pontilhão, segue margeando a estrada com 48,13m a 0°15'32"NE; deste ponto segue em direção ao córrego, confrontando com as terras do Sr. Benedito Zimbrão da Silva, com 48,87m a 71°44'28"SE; deste ponto, segue margeando o córrego, no sentido montante, até o ponto inicial, com 23,30m a 37°40'00"SW; 18,25m a 33°49'21"SW e 16,57m a 86°06'39"SW, onde fecha o perímetro, perfazendo a área de **1.230,99m<sup>2</sup>**.

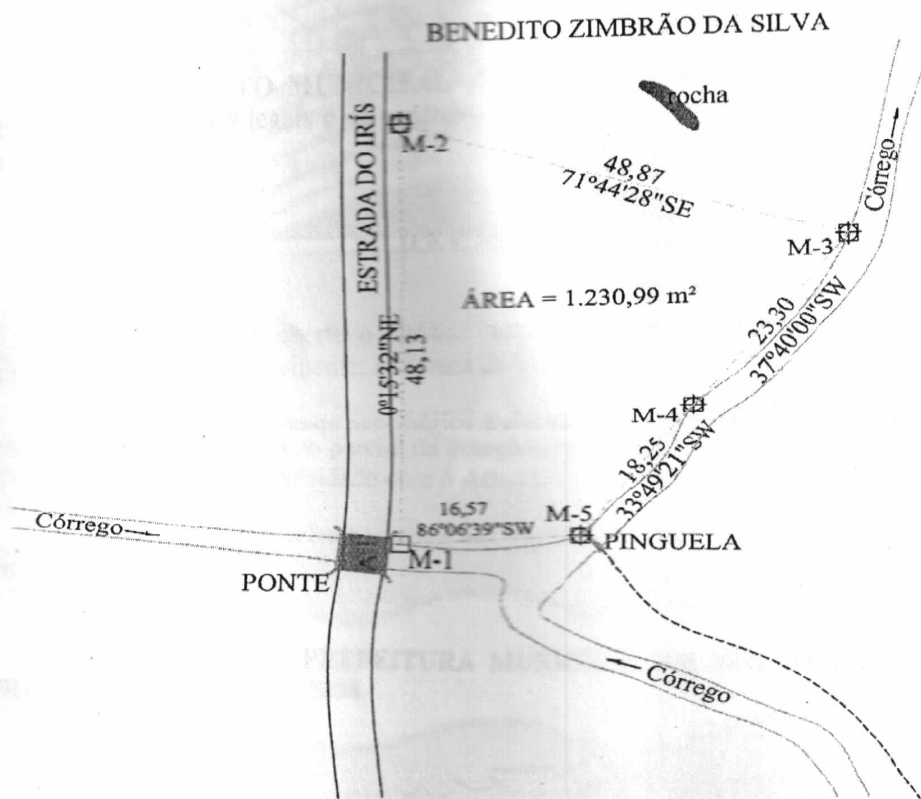
São José do Vale do Rio Preto, 13 de junho de 2.008

  
Guilherme Corrêa de Sá Pereira  
Arquiteto  
CREA-RJ n° 1986104019



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.828 DE 08 DE AGOSTO DE 2008.



GUILHERME CORREIA DE SA PEREIRA  
ARQUITETO  
CREA - RJ Nº 1986104019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
S.O.P.U.T. - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE  
TERRENO A SER DESAPROPIADO NA LOCALIDADE DO IRÍS  
PLANTA DE SITUAÇÃO

SEM ESCALA

DATA:13/06/2008

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em 08 de agosto de 2008.

Rodrigo da Costa Frias  
Chefe de Gabinete